




Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022

TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA **ASSOCIACAO EDUCACIONAL “MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA”**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, bairro Centro de Santa Rosa de Viterbo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 084.132.038-13 e pelo titular do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SR. EMILIO JOSÉ COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 026.542.828-99 e de outro lado a entidade subvencionada **ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº22.533.209/0001-53, com sede na Rua Paulo Marques, 455, bairro Vila Jardim Aviação – Presidente Prudente/SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 226.150.078-58, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, baseado no Art.31, parágrafo VI do Decreto Municipal Nº4612/2017 e das disposições contidas no Termo de Fomento 14/2022, mediante alteração das seguintes cláusulas e condições:



1



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do aditamento:

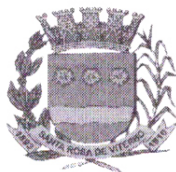
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022 tem como objetivo **prorrogar**, pelo período de até quatro meses, o Termo de Fomento Nº14/2022, conforme preconizado na cláusula oitava do termo de Fomento Nº14/2022 e no Artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal nº4612/17, sem alteração de qualquer objeto, visando a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S.), em regime de mútua cooperação, observado o interesse público e recíproco, mediante ajuste do Termo de Fomento já firmado entre as partes para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo à dotação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO**, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal nº4612/17.

HISTÓRICO (PRAZO POSSÍVEL DE PRORROGAÇÃO: 60 MESES)				
TERMO	VIGÊNCIA			PRAZO RESIDUAL DE PRORROGAÇÃO
	INICIAL	FINAL	DURAÇÃO DO CONTRATO	
TERMO DE FOMENTO Nº14/2022	01/05/2022	31/12/2022	08 MESES	52 MESES
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022	01/01/2023	31/08/2023	08 MESES	44 MESES
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022 (CORREÇÃO DO VALOR DO REPASSE)	01/01/2023	31/08/2023	08 MESES	NÃO SE APLICA
3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022 (PRORROGADO POR 4 MESES PARA COINCIDIR COM O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)	01/09/2023	31/12/2023	04 MESES	40 MESES
TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022	01/01/2024	30/04/2024	04 MESES	36 MESES
TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022	01/05/2024	31/08/2024	04 MESES	32 MESES
TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022	01/09/2024	31/12/2024	04 MESES	28 MESES

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor e da Previsão Orçamentária:

A previsão de reajuste para execução das atividades previstas no presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022, será na importância de até **R\$353.450,16 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, recursos de origem Municipal e Federal, suportados orçamentariamente à conta das dotações 08.244.0030.2.050.3.3.50.39.01.510 e 08.242.0032.2.101.3.3.50.39.05.500, autorizados pela Lei Municipal Nº5397/2024.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Liberação dos Recursos:

Os recursos de que se trata a cláusula anterior serão liberados em 04 (quatro) parcelas, antecipadamente, para execução do Plano de Trabalho pactuado, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo e as demais até o dia 05 (cinco) de cada mês, desde que devidamente apresentada(s) a(s) prestação(s) de contas do(s) mês(es) imediatamente anterior(es), em conformidade com o cronograma a seguir:

MESES	SETEMBRO/24	OUTUBRO/24	NOVEMBRO/24	DEZEMBRO/24	TOTAL
RECURSO MUNICIPAL	R\$83.362,54	R\$83.362,54	R\$83.362,54	R\$83.362,54	R\$333.450,16
RECURSO FEDERAL	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$20.000,00
TOTAL	R\$88.362,54	R\$88.362,54	R\$88.362,54	R\$88.362,54	R\$353.450,16

Dada a situação de grande variação em decorrência da imprevisibilidade quanto ao número de abrigados da “Casa Abrigo”, o valor liberado será o constante na tabela de referência “Módulos de Atendimento”, item “módulo 4”, devendo a organização social manter os recursos depositados em conta específica, uma conta para cada fonte de recursos, isenta de tarifas bancárias e na modalidade “com aplicação financeira”. Além disso, deverá a OSC prestar contas mensalmente de suas despesas, mantendo eventuais saldos não utilizados em contas específicas, ressarcindo-os à municipalidade ao final da vigência deste aditivo.

Para o recebimento dos aludidos recursos, a OSC indica as seguintes contas:

DADOS BANCÁRIOS:				
FONTE DE RECURSOS	BANCO Nº	NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
MUNICIPAL	001	BANCO DO BRASIL	0052-3	99774-9
FEDERAL	001	BANCO DO BRASIL	0052-3	100922-2

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento Nº14/2022 por mais quatro meses, com início em **01 de setembro de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024**, sendo admitida sua prorrogação, no limite de até sessenta meses, havendo interesse público e mútuo consentimento.

 3 



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

Da Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo Aditivo e anteriores.

E assim, por estarem ajustados e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e assinam abaixo.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 30 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB
MOUSSA:0841320381
3
Assinado de forma digital por
OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2024.08.30 14:23:58 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL

EMILIO JOSÉ COSTA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA
Data: 30/08/2024 13:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA
PRESIDENTE

ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

TESTEMUNHA 1

Edilson D. Teixeira Mendes
Chefe de Setor Municipal
do Terceiro Setor
CPF: 312.669.058-04

TESTEMUNHA 2

Ana Lucia G. da Silva Prado
Chefe de Setor de
Inclusão Social
RG 35.017.927-X